



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	51
Proc. nº	9688/2020
Servidor	

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Em atenção ao Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar – MA, verifica-se a necessidade URGENTE para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para empresa de prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas pesadas operadas por funcionários da mesma para executarem serviços de terraplanagem e pavimentação no Município de Paço do Lumiar – MA. Considerando que esta Prefeitura não dispõe de equipamentos para obras rodoviárias e que grande parte das ruas e vias de ligação entre os vários bairros do Município não possui pavimentação, ficando praticamente intrafegáveis no inverno requerendo manutenção permanente.

Ressalte-se que, conforme apuração realizada pela Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços, foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços com itens semelhantes aos pretendidos para contratação por esta Secretaria. Especifique-se que, na oportunidade, foi identificada o Pregão Eletrônico N°74/2019/CPL/PMSL realizado pelo município de São Luís - Ma, no Estado do Maranhão, no qual a empresa **CONSTRUTORA DIGÃO EIRELI** foi a vencedora dos itens contemplados no Termo de Referência desta Secretaria, conforme planilha em anexo, o qual equivale à necessidade do Município de Paço do Lumiar, cujas especificações atendem a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Foi analisada a vantajosidade de preços e, conforme fácil verificação nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação por meio de adesão ao registro de preços do **Município São Luís – MA** é mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que as propostas apresentadas pela empresa vencedora detém preços menores do que o valor da pesquisa de preços praticados no mercado, gerando economia para o Município, caso em que justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	52
Proc. nº	4688/2020
Servidor	

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o Município de Paço do Lumiar irá realizar contratação já aceita por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição dos itens em questão e que melhor atende à demanda urgente do órgão é o de adesão à Ata de Registro de Preços do **Município de São Luís - MA**, uma vez que este procedimento gerará economicidade, eficiência e celeridade processual para o Município de Paço do Lumiar.

Por fim, com base no Decreto Municipal nº 3.086/2017, encaminho Termo de Referência com indicação dos valores estimados, devidamente aprovado, e, neste feito, **AUTORIZO a realização da referida adesão à ata de registro de preços.**

Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, em 15 de julho de 2020.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças